



Prefeitura Municipal de Novo Oriente  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO N° 0044, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.**

**DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO DIA ABAIXO  
INDICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 72, inc. "II" da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que no dia 10 de Outubro é comemorado o Aniversário de Emancipação Política de Novo Oriente, nos termos do art. 17 do Ato das Disposições Finais Transitória da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Feriado Municipal no dia 10 de Outubro do corrente ano (Terça-Feira), em decorrência do Aniversário de Emancipação Política de Novo Oriente.

**Art. 2º** - O atendimento dos serviços públicos essenciais e ininterruptos (tais como serviço de saúde, segurança patrimonial, fiscalização no trânsito), deverão ser garantidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Novo Oriente – CE, 06 de Outubro de 2017.

Vanaldo Carlos Moura  
Prefeito Municipal